



GOVERNO MUNICIPAL  
**BOM LUGAR**

MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MARANHÃO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo - Bom Lugar - MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo: 094/0001/2017  
FLS: 423  
Rubrica: JP

**ATA DA REUNIÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/17.**

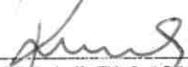
Ao sétimo dia do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 08:00 horas, na sala de reunião desta Prefeitura, situada à Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2017, ROSILENE MENESES DELMONDES BARROS - Presidente da CPL, ANTONIA GENILDE LIMA MELO DA SILVA e ODAIR FRANCISCO DA SILVA COSTA - Membros da CPL, com a finalidade de apurar as propostas e a documentação de habilitação dos interessados na Tomada de Preços Nº 010/17, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Recuperação e Implantação de Estradas Vicinais na zona rural deste município. Aberto os trabalhos foi constatada a presença dos representantes das seguintes empresas: **01 - ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como credenciado o seu sócio administrador o Sr. DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA, portador do RG sob o nº 76.523.597-8 SSP/MA e CPF sob o nº 822.873.633-20, e **02 - H. T. CONSTRUÇÕES LTDA**, tendo como credenciado o seu procurador o Sr. SEVERINO RODRIGUES BARBOSA, portador do RG sob o nº 45798195-4 SSP/MA e CPF sob o nº 761.091.518-15. A presidente chamou os licitantes para verificarem os lares dos envelopes de habilitação e proposta e pediu que rubricassem, logo depois foram abertos os envelopes de habilitação deixando ao lado os envelopes de propostas de forma visível a todos os demais. Foram analisados os documentos e os mesmos foram rubricados pela comissão e entregue aos licitantes para verificarem e rubricarem também os documentos, após certificação das certidões emitidas por meio eletrônico nos sites dos órgãos emissores das certidões a comissão deu por **HABILITADA** a empresa **ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA**, e **INABILITADA** a empresa **H. T. CONSTRUÇÕES LTDA** por ter apresentado a Declaração de opção sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias sem a indicação da qualificação principal (CNAE). A presidente perguntou aos licitantes se gostaria de fazer alguma alegação, e nenhum dos licitantes fez alegação alguma, então a Presidente perguntou se os licitantes renunciavam ao direito de interpor recurso contra a decisão da Comissão, e todos aceitaram renunciar. Em seguida foi devolvido o envelope de proposta da empresa inabilitada, e aberto pela Comissão o envelope contendo a proposta do licitante habilitado, a qual foi lida em voz alta e examinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes. Em seguida foi determinado que se fizesse o mapa de apuração e classificação da proposta, resultando o seguinte: **01 - ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou proposta comercial no valor global de **R\$ 429.856,00** (Quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Após a apuração e classificação da proposta, deu-se como vencedora a empresa **ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA**, POR APRESENTAR O MENOR PREÇO GLOBAL. Conforme proposta apresentada, seguindo os critérios definidos saindo vencedora a firma acima mencionada, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com os critérios definidos para a Licitação. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Comissão determinou a mim, ANTONIA GENILDE LIMA MELO DA SILVA, que lavrasse a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes.

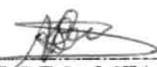
Bom Lugar - MA, 07 de Dezembro de 2017.

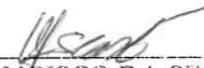
**PARTICIPANTES:**

  
ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA

  
H. T. CONSTRUÇÕES LTDA-ME

  
ROSILENE M. DELMONDES BARROS  
Presidente da CPL

  
ANTONIA GENILDE L. MELO DA SILVA  
Membro da CPL

  
ODAIR FRANCISCO DA SILVA COSTA  
Membro da CPL